

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 PPGL/UTFPR

Estabelece as diretrizes normativas para o Exame de suficiência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UTFPR, *campus* de Pato Branco.

1. A comprovação de suficiência em língua estrangeira exigida para o Mestrado em Letras (PPGL) deste *campus* será obrigatoriamente em língua inglesa, conforme Regulamento da instituição para cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
2. O discente do PPGL poderá realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa aplicado pelo CALEM e, neste caso, deverá obter nota mínima de 7,0.
3. Alternativamente o discente do PPGL poderá comprovar a suficiência em Língua Inglesa se houver obtido:
  - I. Mínimo de 500 pontos no TOEFL iTP (Test of English as a Foreign Language) ou mínimo de 65 pontos no TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language Internet Based Test);
  - II. Nota mínima 6,0 no IELTS (International English Language Testing System);
  - III. Aprovação nos seguintes exames: Cambridge FCE (First Certificate in English) com pontuação mínima A ou B, CAE (Certificate of Advanced English) com pontuação mínima A, B ou C ou CPE (Cambridge Proficiency in English) com pontuação mínima A, B ou C;
  - IV. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa de qualquer outra Instituição de Ensino Superior estadual ou federal que ofereça tal certificação.

Parágrafo único – Excepcionalmente outras certificações deverão ser analisadas e aprovadas pelo Colegiado.

4. Os certificados que comprovam suficiência em Língua Inglesa terão validade de dois anos a partir da data de sua emissão.
5. O discente que for reprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverá se submeter a um novo exame.
6. A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Inglesa é requisito para solicitação de defesa da dissertação.

Pato Branco, 4 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Marcos Hidemi de Lima  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras